

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Nº 2019.02.052903

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EM VIDRAÇARIA COM INSTALAÇÃO E ASSESSÓRIOS para atendimento das necessidades da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

A Contratada deverá fornecer os objetos com as seguintes características mínimas:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ESPELHO INCOLOR 03 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M ²	30
02	VIDRO COMUM VT CRISTAL INCOLOR 03 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M ²	50
03	VIDRO COMUM CRISTAL INCOLOR 04 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M ²	20
04	VIDRO COMUM CRISTAL INCOLOR 06 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M ²	20
05	VIDRO COMUM CRISTAL FUME 04 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M ²	20
06	VIDRO COMUM PONTILHADO INCOLOR 03 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M ²	20
07	VIDRO COMUM CANELADO 03 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M ²	30
08	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 10 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M ²	60
09	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 08 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M ²	60
10	VIDRO TEMPERADO CRISTAL FUME 10 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M ²	40
11	VIDRO TEMPERADO CRISTAL FUME 08 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M ²	40
12	BOTAO CABEÇA LATÃO ESPELHO LATÃO CROMADO.	UN	200
13	MASSA P/ VIDROS VIDRAÇARIA.	KG	50
14	SILICONE USO GERAL 280GR INCOLOR.	UND	50
15	SILICONE USO ESPELHO / AQUARIO 280GR BRANCO.	UND	50
16	PUXADOR DE METAL CROMADO PX-RD - 30CM RETO PARA PORTA DE VIDRO.	PAR	6
17	PUXADOR DE MADEIRA TABACO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO.	PAR	25

18	PERFIL CANTONEIRA 20MM NATURAL, FOSCO 1.000 X 1.000 MM.	M	1000
19	ARGOLA P/ CORRENTE 1003-A FOSCO 1.0000 M 1000 MM A.7.6	UND	500
20	SUPORE P/ VIDRO BASCULANTE METAIS CROMADO 1230.	UND	200
21	TRINCO P/ BASCULANTE CENTRAL METAIS CROMADO 1523.	UND	30
22	ESPELHO P/ TRINCO METAIS CROMADO 1801.	UND	50
23	ESCOVA DE POLIPROPILENO 5X7MM, NATURAL FOSCO 1000 MM.	UND	500
24	PERFIL VEDAPRESS P/ 08MM, NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM.	M	500
25	CLICK 08MM NATURAL FOSCO M 1000MM.	M	500
26	CADEIRINHA PARA 08MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	200
27	TRILHO SUPERIOR PARA 08MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	200
28	CAPA PARA TRILHO 8MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	250
29	TRILHO INFERIOR PARA 08MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	200
30	PERFIL PÛ P/ 08MM NATURAL FOSCO 1000 MM	M	300
31	ROLDANAS DE METAIS 1125 CROMADO.	UND	300
32	AMORTECEDOR PARA BOX, JANELAS E PORTAS DE CORRER CROMADO.	UND	200
33	FECHO P/ JANELA VIDRO-VIDRO 1570 LATÃO CROMADO.	UND	80
34	MOLDURA 114-PF 1000 MM X 1000 MM.	M	60
35	PIVO DOBRADIÇA INFERIOR **1013** CROMADO.	UND	250
36	CONTRA TRINCO DE PISO **1038** CROMADO.	UND	500
37	DOBRADIÇA SUPERIOR **1101** CROMADO.	UND	120
38	DOBRADIÇA INFERIOR **1103** CROMADO.	UND	120
39	BUCHA P/ PIVOTANTES / BASCULANTES **1201** CROMADO.	UND	250
40	TRINCO CENTRAL S/ MIOLO **1335** CROMADO.	UND	120
41	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR CROMADO.	UND	15
42	ESPELHO COM BATENTE PARA FECHADURA CROMADO.	UND	200
43	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER CROMADO.	UND	20
44	CALOTA P/ CORRENTE 1005 CROMADO.	UND	200
45	LOUSA ESCOLAR DE VIDRO TEMPERADO 6mm 2,5M X 1,20M, SERIGRAFADO/ADESIVADO COM FUNDO BRANCO, COM INSTALAÇÃO.	PÇ	40

PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os bens serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UNIRG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Termo de Referência, em atendimento às requisições periódicas escritas e expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento de Almoxarifado, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

O prazo de entrega dos materiais objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues em 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição emitida pelo departamento de compras desta IES;

A Empresa Contratada deverá diligenciar in loco para retirar as medidas do produto a ser adquirido, documentando tal medição em papel próprio, timbrado e encaminhar via e-mail manutenção@unirg.edu.br ou gerenciaadm@unirg.edu.br. A IES designará um servidor para o acompanhamento das medições no local indicado. Após, o setor de compras enviará solicitação de compra com as medidas realizadas e com a escolha do Item/material. Os produtos deverão ser entregues em perfeita harmonia e concordância em estrita observância dos termos contratuais.

São de inteira responsabilidade da empresa contratada, a disposição de suas próprias ferramentas, equipamentos, material e periféricos no uso do serviço para confecção dos produtos. A Contratada se obrigará pelo cumprimento das diligências em todos os prédios da IES no que tange a realização/conferencia das medidas do material a ser adquirido.

Toda e qualquer alteração e/ou modificação de forma qualitativa ou quantitativa dos produtos só poderão ser feitas pela CONTRATADA com o consentimento expresso da CONTRATANTE.

A empresa vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 45 deverá obrigatoriamente realizar a instalação de todo material adquirido pela contratante em local a ser designado pela unidade que solicitar, ou pelo servidor/fiscal, devendo a contratada dispor de suas próprias ferramentas, equipamentos, material e periféricos na instalação dos produtos.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal de Contrato e/ou responsável designado pela CONTRATANTE para tal fim.

Todas as despesas oriundas de transporte, ficará a cargo da Contratada.

Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade;

Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo fiscal de contrato nomeado para o presente processo;

Imediatamente após a emissão, pelo fiscal de Contrato do recebimento definitivo do objeto, a Fundação UnirG adotará as providências para pagamento;

Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Gerência Administrativa e departamento de manutenção.

As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

FORMA DE PAGAMENTO: A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos.

Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos objetos licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras da Fundação UnirG.

A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos produtos fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a Receita Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

A Licitante vencedora obrigam-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão MANIFESTAR seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Instituição/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços - IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento

licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 08 de maio de 2019.**

Gurupi-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira